



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 13 de março de 2018

Circular n.º: 22/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Resolução COFFITO N° 488, de 20 de outubro de 2017, publicada no DOU N° 49, de 13 de março de 2018, Seção 1, páginas 168/169.

- Regulamenta o uso pelo terapeuta ocupacional das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ